

DELIBERAÇÃO Nº 131/2013 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBEROU

Art. 1º. Pela criação da Comissão para elaboração de critérios para eleição dos representantes da sociedade civil, no CEDCA, no ano de 2014.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos representantes dos órgãos e entidades relacionados a seguir:

- a) ABEC
- b) Casa Civil
- c) Guarda Mirim de Foz do Iguaçu
- d) SESP
- e) Fórum DCA
- f) Ministério Público
- g) OAB
- h) Adolescente observador do CEDCA/PR
- i) Núcleo Jurídico da SEDS

Art. 3º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Édina Maria Silva de Paula
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**